



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.550 DE 20 DE AGOSTO DE 2004**

(Autor: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	101/2004
P.L. Nº	114/2004(522/2004)
Publ.	27/08/2004

“Denomina João Eduardo de Souza Filho logradouro público do loteamento Jardim do Jequitibá.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 03 (três) do Loteamento Jardim do Jequitibá passa a denominar-se "RUA JOÃO EDUARDO DE SOUZA FILHO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**